Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2400099014

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO VERDE
Local

3 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.967-6	MTP2400099014	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

GENTILIN & BIAZON LTDA.
CNPJ/ME 04.543.728/0001-10/ NIRE 51200788215

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

JAIR DAINEZ GENTILIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/06/1955, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1159013-6 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº. 370.528.459-20, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº. 22, Apto. 402, Jardim das Américas, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP:78060-628.

JURANDIR TARCISIO BIAZON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1958, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1055633-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 308.895.619-15, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, nº. 844, Belvedere, no município de Campo Verde, estado do Mato Grosso, CEP 78840-000.

MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 03918873500 DETRAN/MT, inscrito no CPF/ME sob nº. 006.215.921-61, residente e domiciliado na Rua do Orfanato, nº. 411, Vila Prudente, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03131-010.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GENTILIN & BIAZON LTDA**., com sede e foro na Avenida Mato Grosso, nº. 830, Quadra 35, Lote 05U, Belvedere, no município de Campo Verde, estado do Mato Grosso, CEP 78840-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 04.543.728/0001-10, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51200788215, **RESOLVEM** (I) transformar o tipo societário da Sociedade, passando de sociedade limitada para sociedade por ações. (II) converter as quotas sociais em ações; (III) aprovar a redação do Estatuto Social da Sociedade; e (IV) eleger os membros da Diretoria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado o tipo jurídico da sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado na forma do art. 220 da Lei 6.404/76, passando a ser regulamentada pelos termos e condições de seu Estatuto Social, conforme Anexo I, bem como pelas disposições da Lei nº 6.604/1976.

Parágrafo Único: A sociedade por ações de capital fechado, manterá o mesmo ativo e passivo, o mesmo objeto social, permanecendo a sua sede no respectivo endereço, de modo a não haver descontinuidade das operações em curso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se, em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, a denominação social para **ANTURIAS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social permanecerá inalterado, ficando convertido a totalidade das quotas em que se divide o capital social, mantendo-se o mesmo número de sócios, doravante denominados acionistas, e o mesmo capital social, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, com direito a voto, sem valor nominal, e já totalmente integralizadas, distribuídas a cada um dos acionistas da sociedade transformada, em igual número de ações quantas quotas de capital possuíam naquela, conforme boletim de subscrição no Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA: A Companhia será administrada por uma diretoria, por mandato de 3 (três) anos, na forma do estatuto social, tendo cada diretor como remuneração o valor mensal de R$

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), passível de modificação mediante deliberação em Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único: A diretoria será composta pelos seguintes diretores:

a) Como Diretor Geral, o Sr. **JAIR DAINEZ GENTILIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/06/1955, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1159013-6 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº. 370.528.459-20, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº. 22, Apto. 402, Jardim das Américas, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP:78060-628.

b) Como Diretor Geral o Sr. **JURANDIR TARCISIO BIAZON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1958, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1055633-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 308.895.619-15, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, nº. 844, Belvedere, no município de Campo Verde, estado do Mato Grosso, CEP 78840-000.

c) Como Diretor Geral o Sr. **ROMULO GIMENES BIAZON**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado inscrito na OAB/MT sob nº. 15.070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 15902625 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 013.490.941-02, residente e domiciliado na Quadra ARSE 23 Alameda 4, s/nº., Lote 04, Casa 09, Condomínio Residencial Jeovania, Plano Diretor Sul, no município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77020-576.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da transformação ora realizada, bem como das alterações acima citadas, resolvem os acionistas, que representam a totalidade do capital social, aprovar o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, o qual lido e rubricado por todos, passa a fazer parte do presente instrumento como seu Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA: As publicações da Companhia serão realizadas na forma determinada pelos Artigos 289 e 294 da Lei nº. 6.404/76.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos

Campo Verde – MT, 15 de maio de 2024

ACIONISTAS:

JURANDIR TARCISIO BIAZON
Acionista

JAIR DAINEZ GENTILIN
Acionista

MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN
Acionista

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DIRETORIA:

JAIR DAINEZ GENTILIN
Diretor Geral

JURANDIR TARCISIO BIAZON
Diretor Geral

ROMULO GIMENES BIAZON
Diretor Geral

Visto do Advogado:

Marcio Rodrigo Frizzo
OAB/PR nº 33.150

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.967-6	MTP2400099014	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
370.528.459-20	JAIR DAINEZ GENTILIN	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
022.733.709-38	MARCIO RODRIGO FRIZZO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.215.921-61	MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.490.941-02	ROMULO GIMENES BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

ESTATUTO SOCIAL
ANTURIAS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A
CNPJ/ME Nº. 04.543.728/0001-10

CAPÍTULO I
Denominação, Sede e Duração

Artigo 1 – A **ANTURIAS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A**, sociedade anônima de capital fechado, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. tendo como nome fantasia **ANTURIAS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO.**

Artigo 2 – A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Mato Grosso (Lot. Belvedere), nº. 830, Quadra 35, Lote 05U, Vale do Sol, no município de Campo Verde, estado do Mato Grosso, CEP 78841-028.

Artigo 3 – Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Artigo 4 - A Companhia tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de julho de 2001.

CAPÍTULO II
Objeto Social

Artigo 5 – A Companhia tem por objeto social a venda de loteamento.

CAPÍTULO III
Capital Social e Ações

Artigo 6 – O Capital Social da Companhia é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 30.000 (trinta mil) de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Artigo 7 – Cada ação confere aos seus titulares direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito à participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei. As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto, tendo como vantagem a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia.

Parágrafo Único – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 8 – Em caso de aumento de capital os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência para a subscrição de ações na proporção de sua participação.

Artigo 9 – O acionista interessado em alienar suas ações, total ou parcialmente, sob qualquer forma ou título, deverá primeiramente notificar, por escrito, todos os demais acionistas e a Companhia, declarando sua intenção de alienar a totalidade ou parte de suas ações, informando, ademais: **(i)** a quantidade de ações a serem alienadas; **(ii)** o preço ofertado por ação; **(iii)** as

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

condições de pagamento; e **(iv)** toda e qualquer outra condição especial relacionada direta ou indiretamente com o negócio proposto, se houver

Parágrafo Primeiro: Em face da notificação de intenção de alienação promovida pelo acionista ofertante, os demais acionistas, em razão do direito de preferência, disporão do prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar seu interesse na aquisição da totalidade, e não menos que a totalidade, das ações ofertadas, sendo certo que, na hipótese em que mais de um acionista venha a manifestar o interesse em exercer o direito de aquisição, os interessados adquirirão as ações ofertadas na proporção de que participem do capital social.

Parágrafo Segundo: À vista das manifestações de interesse dos demais acionistas, o acionista alienante ficará obrigado a promover a formalização da transferência das ações ofertadas, nas condições pactuadas, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estipulado no *Parágrafo Primeiro* supra e restando omissos os demais acionistas em contranotificar o acionista ofertante a respeito do interesse ou não na aquisição das ações ofertadas, ficará caracterizada a renúncia tácita ao exercício do direito de aquisição, podendo as ações serem negociadas junto a terceiro interessado.

Parágrafo Quarto: Sem prejuízo do previsto nos parágrafos supra, é assegurado a todos os acionistas o direito de preferência em relação a quaisquer terceiros em igualdade de condições e preços.

Artigo 10 – Ocorrendo o falecimento de qualquer acionista, serão notificados os herdeiros ou sucessores do acionista falecido, cientificando-os da existência do presente contrato e para que nos 30 (trinta) dias seguintes os notificados comuniquem a intenção de suceder o acionista falecido, havendo o desinteresse das partes na assunção, estes poderão negociar a venda das ações, pelo Valor Patrimonial por Ação, respeitando as formas e prazos do Artigo 9.

Parágrafo Primeiro: Caso não haja o interesse dos herdeiros, dos demais acionistas ou mesmo qualquer terceiro interessado, os herdeiros poderão liquidar sua participação no capital social pelo Valor Patrimonial por Ação, respeitando os demais procedimentos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses de venda e/ou liquidação supramencionadas neste artigo, o pagamento realizado aos herdeiros será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a notificação da existência deste Estatuto.

Artigo 11 – As futuras transferências e subscrições de ações serão formalizadas apenas nos livros de “Registro de Ações Nominativas” e “Transferências de Ações Nominativas", livros estes que ficarão na sede da Companhia.

CAPÍTULO IV
Assembleia Geral

Artigo 12 – A Assembleia Geral é órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral terá as atribuições que lhe são conferidas pelo presente Estatuto e pela Lei, em especial, mas não somente, àquelas matérias determinadas como competência privativa, segundo o art. 122 da Lei nº. 6.404/1976.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº. 6.404/1976 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 13 – A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo Primeiro: A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo: Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro: É competente para realizar a convocação a Diretoria, podendo também ser efetuada pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos no inciso "V", art. 163 da Lei nº. 6.404/1976 ou, ainda, pelos acionistas, nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do art. 123 da Lei nº. 6.404/1976.

Artigo 14 – A regular instalação da Assembleia Geral dependerá, em primeira convocação, da presença de acionistas que representem, mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 15 – Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos por um dos Diretores e secretariados por outro ou por um acionista por ele designado.

Parágrafo Único – O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, se aplicável, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

Artigo 16 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas em todo e qualquer caso pela aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

CAPÍTULO V
Administração

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 17 – A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, a uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A representação da Companhia caberá privativamente à Diretoria.

Parágrafo Segundo – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo Terceiro – Os Administradores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Seção II – Diretoria

Artigo 18 – A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 3 (três) membros, residentes no Brasil, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos membros da diretoria reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

Artigo 19 – Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo esta atribuir denominação e competência específica conforme previsão em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os diretores serão destituídos, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria, assim como um cargo pode ser ocupado por mais de um Diretor.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 20 – A substituição dos Diretores, no caso de ausência por impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 21 – Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 22 – A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, funcionar como tal sempre que necessário, reunindo por convocação de qualquer dos Diretores. As reuniões da Diretoria serão lavradas em atas no livro próprio.

Artigo 23 – Compete à Diretoria:

(a) Exercer os poderes gerais de administração, resolvendo e executando os negócios sociais;

(b) Organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira, comercial e operacional da Companhia;

(c) Organizar e apresentar anualmente à Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração;

(d) Propor a criação ou extinção de cargos e funções;

(e) Representar a Companhia nos atos de aquisição e alienação de seus bens imóveis, bem como de constituição de ônus sobre os mesmos;

(f) Convocar Assembleias Gerais;

(g) Deliberar sobre propostas de aumento de Capital Social e alterações deste Estatuto;

(h) Deliberar sobre: 1 - criação, extinção e transferência de Filiais e outras dependências da organização em qualquer parte do País ou no exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria. 2 - Participações em outras Sociedades;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

(i) Estabelecer o rateio dos honorários fixados pela Assembleia Geral em montante global;

(j) Autorizar a aquisição de ações da Sociedade para permanência em tesouraria para posterior alienação, ou ainda para cancelamento.

Artigo 24 – Os poderes conferidos à Diretoria, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e os que criem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, serão exercidos sempre mediante a assinatura isolada de um dos Diretores.

Artigo 25 – Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria constituir procuradores em nome da Companhia, nomeados de forma isolada por pelo menos um dos Diretores, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 26 – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe, ainda, administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável.

Artigo 27 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO VI
Conselho Fiscal

Artigo 28 – A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem o quórum mínimo exigido por lei para solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – As deliberações do conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 29 – O Conselho Fiscal, quando em seu funcionamento, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

CAPÍTULO VII
Exercício social e Lucros

Artigo 30 – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31 – Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei

Parágrafo Único – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais, ou, ainda, balanços intermediários, em períodos menores.

Artigo 32 – Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

(a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda e a contribuição social;

(b) após deduzidas as parcelas descritas no item "(a)" acima, será deduzida importância a ser distribuída a título de participações estatutárias de empregados e administradores, sucessivamente e nessa ordem, se instituídas pela Assembleia Geral;

(c) após deduzidas as condições descritas nos itens (a) e (b) acima e observadas as disposições do Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, será deduzido 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Artigo 33 – A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº. 6.404/1976.

Parágrafo Único – Juntamente com as demonstrações financeiras a Diretoria poderá apresentar a Assembleia Geral, observadas as reservas e retenção de lucros previstos neste Estatuto ou na lei, bem como o dividendo obrigatório prevista no "caput", proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, ficando tal proposta, sujeita a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 34 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, inclusive mensais, ficando autorizada a distribuição de dividendos antecipados ou intermediários, por deliberação em Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, autorizada pela Assembleia Geral, pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei.

CAPÍTULO VIII
Liquidação e Transformação

Artigo 35 – A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 36 – A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação em Assembleia Geral, desde que aprovada por acionistas que representem a maioria absoluta do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

Artigo 37 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei 6.404/76.

ACIONISTAS:

JURANDIR TARCISIO BIAZON
Acionista

JAIR DAINEZ GENTILIN
Acionista

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN
Acionista

Visto do Advogado:

Marcio Rodrigo Frizzo
OAB/PR nº 33.150

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.967-6	MTP2400099014	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
370.528.459-20	JAIR DAINEZ GENTILIN	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
022.733.709-38	MARCIO RODRIGO FRIZZO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.215.921-61	MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO II
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações da **ANTURIAS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) representado por 30.000 (trinta mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal:

Nome, Qualificação e Domicílio	**Nº de Ações**	**Valor Total Subscrição (R$)**	**Importância Realizada (R$)**
JAIR DAINEZ GENTILIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/06/1955, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1159013-6 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº. 370.528.459-20, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº. 22, Apto. 402, Jardim das Américas, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP:78060-628.	13.500	13.500,00	13.500,00
JURANDIR TARCISIO BIAZON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1958, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1055633-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 308.895.619-15, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, nº. 844, Belvedere, no município de Campo Verde, estado do Mato Grosso, CEP 78840-000.	15.000	15.000,00	15.000,00
MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 03918873500 DETRAN/MT, inscrito no CPF/ME sob nº. 006.215.921-61, residente e domiciliado na Rua do Orfanato, nº. 411, Vila Prudente, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03131-010	1.500	1.500,00	1.500,00

Campo Verde – MT, 15 de maio de 2024.

ACIONISTAS:

JURANDIR TARCISIO BIAZON
Acionista

JAIR DAINEZ GENTILIN
Acionista

MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN
Acionista

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.967-6	MTP2400099014	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
370.528.459-20	JAIR DAINEZ GENTILIN	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.215.921-61	MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO III
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

De conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei nº. 6.404/76, é lavrado o presente Termo de Posse dos membros da Diretoria eleitos.

a) **JAIR DAINEZ GENTILIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/06/1955, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1159013-6 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº. 370.528.459-20, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº. 22, Apto. 402, Jardim das Américas, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP:78060-628.

b) **JURANDIR TARCISIO BIAZON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1958, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1055633-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 308.895.619-15, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, nº. 844, Belvedere, no município de Campo Verde, estado do Mato Grosso, CEP 78840-000.

c) **ROMULO GIMENES BIAZON**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado inscrito na OAB/MT sob nº. 15.070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 15902625 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 013.490.941-02, residente e domiciliado na Quadra ARSE 23 Alameda 4, s/nº., Lote 04, Casa 09, Condomínio Residencial Jeovania, Plano Diretor Sul, no município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77020-576.

Os Diretores acima nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus cargos para os quais foram eleitos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, ficando, assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos cargos acima mencionados, para os quais foram devidamente eleitos, com mandato de 3 (três) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Campo Verde – MT, 15 de maio de 2024.

DIRETORIA:

JAIR DAINEZ GENTILIN
Diretor Geral

JURANDIR TARCISIO BIAZON
Diretor Geral

ROMULO GIMENES BIAZON
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.967-6	MTP2400099014	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
370.528.459-20	JAIR DAINEZ GENTILIN	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

013.490.941-02	ROMULO GIMENES BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, de CNPJ 04.543.728/0001-10 e protocolado sob o número 24/083.967-6 em 24/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51300022222, em 14/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela QUARTA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
370.528.459-20	JAIR DAINEZ GENTILIN	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.215.921-61	MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.490.941-02	ROMULO GIMENES BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
022.733.709-38	MARCIO RODRIGO FRIZZO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/083.967-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
370.528.459-20	JAIR DAINEZ GENTILIN	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.215.921-61	MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
022.733.709-38	MARCIO RODRIGO FRIZZO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
370.528.459-20	JAIR DAINEZ GENTILIN	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.215.921-61	MARLON CESAR DAINEZ GENTILIN	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
370.528.459-20	JAIR DAINEZ GENTILIN	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
308.895.619-15	JURANDIR TARCISIO BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.490.941-02	ROMULO GIMENES BIAZON	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/083.967-6.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.206.348-45	Mariza Aparecida Bazo
048.898.634-60	Luis Fernando Medeiros Lima
420.389.101-97	Norma Sueli Costa De Andrade

Cuiabá. sexta-feira, 14 de junho de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024

Documento assinado eletronicamente por Mariza Aparecida Bazo em 14/06/2024, às 09:30.

Documento assinado eletronicamente por Norma Sueli Costa De Andrade em 14/06/2024, às 09:17.

Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Medeiros Lima em 14/06/2024, às 09:14.

Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 14/06/2024, às 09:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/083.967-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 14 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300022222 em 14/06/2024 da Empresa ANTURIAS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO S.A, CNPJ 04543728000110 e protocolo 240839676 - 24/05/2024. Autenticação: 11AC193011E5F8A07DF326A1AF391DC17A756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/083.967-6 e o código de segurança gAT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL